

## Veto nº 15, de 2013

**Autoria:** Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 594/2012), que "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica e em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamentos a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários localizados em Municípios atingidos por desastres naturais; altera as Leis nºs 12.487, de 15 de setembro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 11.491, de 20 de julho de 2007; prorroga os prazos previstos nas Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 11.941, de 27 de maio de 2009".

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Sistema Financeiro Nacional**Data de Leitura:** 03/07/2013**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 29/08/2013 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**Matérias Relacionadas:**

Veto nº 00015 de 2013

**TRAMITAÇÃO****30/08/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação:** A partir desta data, a matéria passa a tramitar exclusivamente em processado eletrônico. A guarda do processado físico é transferida da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para o Núcleo de Apoio Logístico da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Novos documentos que devam integrar os autos serão juntados à matéria apenas em formato digital.**21/12/2022** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**29/08/2013** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**Ação:** Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

## TRAMITAÇÃO

**24/07/2013** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista. Encaminhada à SGLCN.

**18/07/2013** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando que o novo prazo para a apresentação do Relatório é até o dia 23 de julho de 2013 em virtude da não realização do recesso parlamentar (às fls. 27 e 28).

**04/07/2013** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Recebido neste Órgão em 03.07.2013, às 19 horas.

Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando a composição da Comissão, com as idades dos integrantes do colegiado, e o prazo para apresentação do Relatório (à fl. 26).

**03/07/2013** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 13h37 - Leitura do Veto Parcial nº 15, de 2013.

Designação da Comissão Mista, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN:

SENADORES: Romero Jucá, Zeze Perrella, Alvaro Dias e Eduardo Amorim.

DEPUTADOS: Vicentinho, Leonardo Quintão, Jutahy Junior, Walter Ihoshi e Alice Portugal.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 16 de agosto de 2013.

À SACM.

*Publicado no DCN Páginas 1422-1434*

*Publicado no DCN Páginas 1310*

*Publicado no DCN Páginas 1519-1522*

**03/07/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

**11/06/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntado o Ofício SGM/P nº 1.090, de 2013, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto, às fls. 20 e 21.

**04/06/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntado o estudo de tramitação da proposição vetada (PLV nº 5, de 2013), às fls. 16 a 19.

**31/05/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Anexado o Ofício CN nº 0339 de 31/10/13, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados solicitando a indicação de Deputados para compor a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto (fls. 15).

## TRAMITAÇÃO

À SSCLCN.

**31/05/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 13:25 hs.

**31/05/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Devolvido à SEXP.

**28/05/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** À SSCLCN por solicitação.

**24/05/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 16:20 hs.

**24/05/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o veto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.

**23/05/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntada a Mensagem nº 34, de 2013-CN (nº 189/2013, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o veto parcial apostado ao PLV nº 5, de 2013 (MPV 594, DE 2012), às fls. 3 a 14.

**17/05/2013** CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Autuado como VET 00015 2013, apostado ao PLV 00005 2013 (MPV 00594 2012). Este processo contém 01 (uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).  
À SSCLCN.

Publicado no DOU Páginas 68-69

## DOCUMENTOS

## VET 15/2013

**Data:** 17/05/2013**Autor:** Presidência da República**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 594/2012), que "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica e em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamentos a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários localizados em Municípios atingidos por desastres naturais; altera as Leis nºs 12.487, de 15 de setembro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 11.491, de 20 de julho de 2007; prorroga os prazos previstos nas Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 11.941, de 27 de maio de 2009".

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 03/07/2013**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** 13h37 - Leitura do Veto Parcial nº 15, de 2013.  
Designação da Comissão Mista, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN:  
SENADORES: Romero Jucá, Zeze Perrellá, Alvaro Dias e Eduardo Amorim.  
DEPUTADOS: Vicentinho, Leonardo Quintão, Jutahy Junior, Walter Ihoshi e Alice Portugal.  
Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013.  
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 16 de agosto de 2013.  
À SACM.

## Cópia integral de Processo

**Data:** 30/08/2023**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** A partir desta data, a matéria passa a tramitar exclusivamente em processado eletrônico. A guarda do processado físico é transferida da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para o Núcleo de Apoio Logístico da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Novos documentos que devam integrar os autos serão juntados à matéria apenas em formato digital.

**Descrição/Ementa:** Processo físico integralmente digitalizado.